ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 590, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.007

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO das Leis Municipais n°s: 483/03, 488/03, 485/03, 486/03, 489/03, 491/03 e 492/03 e dá outras providencias

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica revogado em inteiro teor as Leis Municipais: 483/03 de 04 de Julho de 2003; 488/03 de 04 de Julho de 2003; 485/03 de 04 de Julho de 2003; 486/03 de 04 de Julho de 2003; 489/03 de 04 de Julho de 2003; 491/03 de 04 de Julho de 2003 e 492/2003 de 04 de Julho de 2.003.

Art. 2° - Fica a Secretaria de Administração Geral e Finanças, responsável em realizar as devidas anotações e proceder a divulgação aos órgãos que tem interesse nas presentes leis.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira- Mt., 05 de Outubro de 2.007.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal